



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais  
Campus Diamantina  
Fazenda Biribiri, km 624, s/nº, Rodovia 367 - Telefone: (38) 3218-7370  
CEP: 39.100-000 Diamantina/MG - <http://www.ifnmg.edu.br>

EDITAL Nº 59, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS IFNMG, CAMPUS DIAMANTINA, por intermédio do Diretor-Geral Substituto, Antônio Marcos Rodrigues dos Santos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 97 de 30 de janeiro de 2020, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos para a realização da pré-matrícula, seleção e classificação dos candidatos no Processo Seletivo para o curso de Formação Inicial e Continuada FIC "Design para Sustentabilidade: educação para a vida comunitária" (inspirado Gaia Education).

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

QUADRO 1

| Curso  | Carga Horária | Número de Vagas |
|--|---------------|-----------------|
| Design para Sustentabilidade: educação para a vida comunitária" (inspirado Gaia Education) | 160 horas     | 30              |

1.1. A seleção será por ordem de pré-matrícula.

1.2. Duração do Curso: 7 meses.

2. OBJETIVOS DO CURSO

2.1. Ofertar Curso Design para Sustentabilidade: educação para a vida comunitária na perspectiva do desenvolvimento local na modalidade semipresencial.

3. PÚBLICO ALVO

3.1. As vagas serão de ampla concorrência, qualquer interessado poderá se inscrever desde que atenda aos requisitos mínimos para inscrição descritos no item 4 deste edital.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PRÉ-MATRÍCULA

4.1. Ampla concorrência.

4.2. Ensino Fundamental incompleto.

5. VAGAS

5.1. Este edital visa preencher vagas para o curso de Formação Inicial e Continuada "Design para Sustentabilidade: educação para a vida comunitária" (inspirado Gaia Education). O curso tem carga horária de 160 horas, duração de 7 meses e 30 vagas e será ofertado na modalidade SEMIPRESENCIAL. A parte à distância será ofertada pelo Google Classroom. Além das aulas, haverá 1 encontro mensal de 2 horas em dia e horário a ser informado após o início das aulas. A parte presencial ocorrerá durante 4 dias em local a ser divulgado posteriormente. O município de realização da imersão presencial será Diamantina ou outro município num raio de 50 km. Os encontros acontecerão 1 vez ao mês às sextas-feiras das 19h às 21h30 e sábados das 09h às 12h e de 14h às 16h30. O primeiro encontro será nos dias 29 e 30 de abril de 2022.

5.2. As vagas oferecidas neste edital serão ocupadas obedecendo-se à ordem de classificação, será gerado uma lista única a partir da ordem de pré-matrícula, e os candidatos serão convocados de acordo o surgimento de vagas.

6. CRONOGRAMA

QUADRO 3

| ITEM | DESCRIÇÃO                                   | DATAS  |
|------|---|--|
| 01   | Publicação do edital                        | 08/04/2022   |
| 02   | Período de pré-matrícula                    | 11/04/2022 a 18/04/2022  |
| 03   | Resultado preliminar                        | 19/04/2022   |
| 04   | Recurso contra o resultado preliminar       | 20/04/2022 através do e-mail <a href="mailto:cursofic.sustentabilidade@gmail.com">cursofic.sustentabilidade@gmail.com</a>  |
| 05   | Homologação e publicação do resultado final | 22/04/2022   |
| 06   | Matrículas                                  | O candidato que enviar toda documentação exigida no período previsto para pré-matrícula já estará automaticamente matriculado, desde que esteja dentro do número de vagas, de acordo com o critério de classificação. Os demais candidatos comporão lista de espera. |
| 07   | Previsão de Início das aulas                | 29/04/2022   |

Caso não sejam preenchidas todas as vagas, poderão ocorrer outras chamadas

6.1. Todas as publicações deste edital, conforme cronograma, serão feitas exclusivamente no site do IFNMG Campus Diamantina, no endereço eletrônico [www.ifnmg.edu.br/diamantina](http://www.ifnmg.edu.br/diamantina).

7. DA PRÉ-MATRÍCULA

7.1. Para este processo não haverá etapa para inscrição, o candidato deverá anexar ao formulário de pré-matrículas, todos os documentos exigidos para matrículas. Os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas, descritos no resultado final, já estarão automaticamente matriculados. Os demais candidatos comporão lista de espera e serão convocados na medida em que surgirem vagas.

7.2. No ato da pré-matrícula via internet, o candidato deverá informar os dados pessoais e socioeconômicos exigidos no formulário eletrônico que será disponibilizado através do link <https://forms.gle/56HgrBWZpqmGeCkR9>.

7.3. Será de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no formulário de pré-matrículas, em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

7.4. São documentos exigidos no ato da solicitação de pré-matrícula:

7.4.1. Cédula de identidade, ou documento equivalente (frente e verso);

7.4.2. CPF (frente e verso);

7.4.3. Histórico Escolar ou declaração levando em consideração a escolaridade mínima exigida para o curso, de acordo item 4 (frente e verso);

7.4.4. Comprovante de residência;

7.4.5. Certidão de quitação eleitoral, disponível em [Certidão de Quitação](#), para candidatos maiores de 18 anos;

7.4.6. Certificado de quitação com o serviço militar para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;

7.4.7. Requerimento de matrícula em curso de formação inicial e continuada devidamente preenchido e assinado (Anexo II);

7.4.8. Termo de Ciência e Compromisso (Anexo III);

7.4.9. Questionário Socioeconômico (Anexo IV).

- 7.5. Os documentos supracitados deverão ser legíveis, sem rasuras, digitalizados em frente e verso para aqueles que possuem.
- 7.6. **NÃO** será cobrada taxa para participação neste Processo Seletivo.
8. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**
- 8.1. A seleção será realizada em fase única, de caráter eliminatório/classificatório, e em conformidade com as informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição.
- 8.2. As vagas oferecidas neste edital serão ocupadas obedecendo-se à ordem de classificação, **a partir da ordem de pré-matrícula**, até que o número total de vagas seja completado.
- 8.3. Para o preenchimento de vagas remanescentes será gerada uma lista única, também a partir da ordem de pré-matrícula, e os candidatos poderão ser convocados de acordo o surgimento de vagas.
- 8.4. Para efeito de classificação serão considerados aptos, apenas os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos da vaga descritos no item 4.
9. **DOS RESULTADOS E RECURSOS**
- 9.1. O resultado preliminar e o resultado final do Processo Seletivo serão divulgados na página eletrônica do IFNMG Campus Diamantina: [www.ifnmg.edu.br/diamantina](http://www.ifnmg.edu.br/diamantina), obedecendo ao cronograma apresentado no **item 6**.
- 9.2. O candidato poderá apresentar recurso ao resultado preliminar de acordo com data divulgada no cronograma.
- 9.3. Os recursos deverão ser encaminhados unicamente através de e-mail, de acordo com o cronograma deste edital. O formulário de recursos, **Anexo I**, deverá ser devidamente preenchido, assinado e enviado através do e-mail [cursofic.sustentabilidade@gmail.com](mailto:cursofic.sustentabilidade@gmail.com).
- 9.4. Não serão aceitos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no presente Edital. Os recursos assim recebidos serão preliminarmente indeferidos.
- 9.5. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso ou recurso de recursos.
10. **DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 10.1. Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo, independente se de caráter coletivo ou individual, se dará através do site [www.ifnmg.edu.br/diamantina](http://www.ifnmg.edu.br/diamantina), desobrigando o IFNMG de fazê-lo por outros meios de comunicação.
- 10.2. Dúvidas e informações acerca dessa seleção poderão ser encaminhadas para [cursofic.sustentabilidade@gmail.com](mailto:cursofic.sustentabilidade@gmail.com).
- 10.3. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFNMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital através do link [www.ifnmg.edu.br/diamantina](http://www.ifnmg.edu.br/diamantina).

Diamantina, 08 de abril 2022.

assinado eletronicamente  
**Antônio Marcos Rodrigues dos Santos**  
Diretor-geral Substituto  
IFNMG Campus Diamantina  
Portaria n.º 97/2020



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Marcos Rodrigues dos Santos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 08/04/2022, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1157254** e o código CRC **4F223B95**.